

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 866/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária Municipal, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.3.157 000 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 16.300,00

4935 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício 2007.

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 9.200,00

4936 Fonte: 01308 - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

S O M A R\$ 25.500,00

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas abaixo:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA..... R\$ 9.200,00

174. Fonte: 01308 - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

9.9.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 16.300,00

307. Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício 2007.

S O M A R\$ 25.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8028
Data, 23/06/2007
 FUNKIONÁRIO